

lido em 19/06/89 e dado para ordem do dia da reunião de 20.06.89.

Em 19/06/89.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes (12 votos) em 1ª votação

Em 20/06/89 (R.E.)

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-045/89, em 19 de junho de 1989.

Exmº. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR: unanimidade dos
presentes (12 votos) em 2ª e 3ª votações

Em 20/06/89 (R.E.)

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de lei nº 32 /89, - "Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.967, de 19 de junho ' de 1989, que "dispõe sobre a reforma e conservação dos passeios públicos do Município Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Pretende o Edil Miguel Poggiali Gasparoni dar nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.967, de 19 .06.89, que "dispõe sobre reforma e conservação dos passeios públicos do Município de Ubá...".

2º) A nova redação traduz-se no acréscimo do prazo máximo de 150 ' (cento e cinquenta) dias para conclusão das obras de que trata a referida Lei.

3º) O próprio Senhor Prefeito Municipal já manifestou ao Legislativo que a Administração Municipal necessitava de um prazo mínimo de 120 dias , para a execução das obras.

Assim, considerando o exposto, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Wiliam Fernandes Cabral
VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

Elycio Pizziole
VEREADOR ELYCIO PIZZILOLO
Titular

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular